LEI MUNICIPAL Nº 2054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 46.089,21 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 46.089,21(Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais, vinte e um centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(33) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2.008- Manutenção das Atividades da Semad
(41) -3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 11.089,21

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /pessoa jurídica R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 46.089,21(Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais, vinte e um centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer

ROSINEIDE M. DIEHL
Secretaria de fazenda